

QUADRO 06
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DAS VIAS SEGUNDO CATEGORIAS

ITEM	SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURAL			SISTEMA VIÁRIO COMPLEMENTAR			
	VIA EXPRESSA	VIA ARTERIAL	VIA MARGINAL	VIA COLETORA DE CONEXÃO	VIA COLETORA	VIA LOCAL	VIA DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO
FUNÇÃO/ ATENDIMENTO	Promover a ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, constituindo-se no sistema de penetração urbana no Município e contando, obrigatoriamente, com faixas segregadas para o transporte coletivo, que terão prioridade sobre qualquer outro uso projetado ou existente na área destinada à sua implantação.	Interligar as diversas regiões do Município, promovendo ligações intraurbanas de média distância, articulando-se com as vias expressas e com outras arteriais, contando, obrigatoriamente, com faixas segregadas para o transporte coletivo, que terão prioridade sobre qualquer outro uso projetado ou existente na área destinada a sua implantação.	Função complementar ao sistema de vias expressas e arteriais, desenvolve-se paralela a estas, possibilitando o acesso às propriedades lindeiras, bem como a interligação com vias hierarquicamente inferiores.	Articular vias de categorias funcionais distintas, de qualquer hierarquia, atendendo preferencialmente ao tráfego de passagem.	Coletar e distribuir os volumes de tráfego local e de passagem em percursos entre bairros e no seu interior.	Estritamente para o tráfego local, tem a função de dar acesso às moradias, às atividades comerciais e de serviços, industriais, institucionais, e a estacionamentos, parques e similares, que não tenham acesso por vias arteriais ou coletoras.	Incluindo ciclovias e vias exclusivas para pedestres, onde não é permitido o tráfego de veículos automotores, exceto em casos especiais pré-autorizados para acessos locais.
ACESSIBILIDADE / INTEGRAÇÃO COM O USO DO SOLO	Adotar o controle parcial ou total nas interseções e acessos e condicionar o acesso à ocupação lindeira, através de via marginal.	Adotar o controle parcial ou total nas interseções e acessos e condicionar o acesso à ocupação lindeira, através de via marginal ou faixa adicional de desaceleração.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.	Permitir o acesso direto à ocupação lindeira.
CIRCULAÇÃO	Garantir o fluxo de tráfego ininterrupto, sempre em pistas de mão única e restringir o tráfego de veículos com tração animal às Vias Marginais.	Priorizar o fluxo contínuo no tráfego com otimização operacional, em vias preferencialmente de mão única, e restringir o tráfego de veículos com tração animal às Vias Marginais.	Dar suporte ao tráfego misto.	Dar suporte ao tráfego misto.	Dar suporte ao tráfego misto.	Dar suporte ao tráfego misto.	Permitir apenas a circulação de veículos não motorizados e/ou de pedestres.

QUADRO 07**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-OPERACIONAIS DAS VIAS SEGUNDO CATEGORIAS

CARACTERÍSTICAS	UNID.	SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURAL			SISTEMA VIÁRIO COMPLEMENTAR			
		EXPRESSA	ARTERIAL I	ARTERIAL II	COLETORA DE CONEXÃO	COLETORA I	COLETORA II	LOCAL
Número mínimo de faixas por sentido	un	2	2	2	1	1	1	1
Faixa externa de segurança	m	0,50	0,40	0,40	-	-	-	-
Faixa interna de segurança	m	0,50	0,40	0,40	-	-	-	-
Largura mínima do canteiro central	m	16,00(*)	16,00(*)	1,00	-	-	-	-
Largura da faixa lateral de domínio	m	27,00(*)	27,00(*)	14,00	-	-	-	-
Largura da faixa de rolamento	m	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Raio mínimo de curva	m	375,00	250,00	150,00	90,00	90,00	70,00	-
Rampa máxima	%	4	6	8	10	10	12	12
Distância mínima entre acessos	m	800(*)	500(*)	-	-	-	-	-
Largura mínima do passeio	m	5,00 (na VM)	5,00 (na VM)	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Parada de ônibus	-	Permitido apenas na VM	Permitido com baia	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido
Estacionamento	-	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Sob análise local	Sob análise local	Sob análise local
Acesso às propriedades adjacentes	-	Através VM	Através VM	Direto sob controle	Direto	Direto	Direto	Direto
Largura mínima da faixa de pedestres	m	2,5 (na VM)	2,5 (na VM)	2,50	2,50	2,50	2,50	2,00

(*) Poderá ser ajustada pelo Plano Funcional.